



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 1953, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984;
- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura de processos com a finalidade de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, bem como processos de formalização de Termo de Ajuste de Contas, em consonância com o previsto nos Decretos nº 41.880 de 25 de maio de 2009, inciso II do art.14 e nº 47.283 de 17 de setembro de 2020, inciso III, do art. 4º e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, pelo período de 09/03/2022 a 31/12/2022, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos processos em questão.

Membros Titulares:

1. Bruna Cristina Klen dos Santos Lima - ID. Funcional nº 4344968-9;
2. Oswaldo Luiz Xavier - ID. Funcional nº 4349344-0;
3. Joice Honorato da Silva França - ID. Funcional nº 5125077-2;

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatórios Conclusivos, a contar da data de recebimento, por esta comissão de sindicância, dos processos referentes à DEA E TAC.

**Art. 3º** - Estabelecer que a servidora Joice Honorato da Silva França - ID. Funcional nº 5125077-2, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8